



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.025818/2018-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 038/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada CONTRATANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS inscrito no CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Bairro Recanto dos Vinhais, em São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-070, neste ato representada pela Sra. Rita Aparecida Salgado, portadora da Carteira de Identidade nº 044279402012-1, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 980.062.586-00, doravante designada CONTRATADA, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.025818/2018-61, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2018, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.044037/2021-71).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal desta contratação seja reajustado para **R\$ 782.164,42** (setecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 755.385,11** (setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) para Uberlândia, **R\$ 11.400,09** (onze mil e quatrocentos reais e nove centavos) para Ituiutaba, **R\$ 7.521,86** (sete mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) para Monte Carmelo, e **R\$ 7.857,36** (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para Patos de Minas, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço	Valor Mensal por Local
Recepcionista - 40h - Diurno	Uberlândia	4.147,69	158	655.335,02	755.385,11
Recepcionista - 40h - Diurno - Insalubre		4.568,51	5	22.842,55	
Recepcionista - 44h - Diurno		4.541,62	17	77.207,54	
Recepcionista - 40h - Diurno	Ituiutaba	3.800,03	3	11.400,09	11.400,09
Recepcionista - 40h - Diurno	Monte Carmelo	3.760,93	2	7.521,86	7.521,86
Recepcionista - 40h - Diurno	Patos de Minas	3.928,68	2	7.857,36	7.857,36
Valor Mensal dos Serviços			187	782.164,42	782.164,42

2.2. O valor global da 4ª vigência (08/11/2021 a 08/11/2022) será acrescido de **R\$ 370.402,08** (trezentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), e o valor global da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 300.698,58** (trezentos mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 1º/01/2021 a 08/11/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2021 a 31/07/2021)	194.584,23	3.118,55	1.086,49	1.077,63	199.866,90
Ago/2021	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Set/2021	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Out/2021	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Nov/2021 (08 dias)	7.944,35	120,95	83,34	82,51	8.231,16
Subtotal - 3ª Vigência	291.902,51	4.600,21	2.107,45	2.088,40	300.698,58
Nov/2021 (22 dias)	21.846,96	332,62	229,20	226,91	22.635,68
Dez/2021	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Jan/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Fev/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Mar/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Abr/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Mai/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Jun/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Jul/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Ago/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Set/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Out/2022	29.791,31	453,57	312,54	309,42	30.866,84
Nov/2022 (08 dias)	7.944,35	120,95	83,34	82,51	8.231,16
Subtotal - 4ª Vigência	357.495,72	5.442,84	3.750,48	3.713,04	370.402,08
Total	649.398,23	10.043,05	5.857,93	5.801,44	671.100,66

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado para a 3ª vigência (08/11/2020 a 08/11/2021) passa a ser de **R\$ 9.316.269,54** (nove milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor global acumulado para a 4ª vigência (08/11/2021 a 08/11/2022) passa a ser de **R\$ 9.385.973,04** (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3011024).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2021, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 199.866,90** (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo **R\$ 194.584,23** (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) para Uberlândia, **R\$ 3.118,55** (três mil cento e dezotois reais e cinquenta e cinco centavos) para Ituiutaba, **R\$ 1.086,49** (um mil oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para Monte Carmelo, e **R\$ 1.077,63** (um mil setenta e sete reais e sessenta e três centavos) para Patos de Minas, de janeiro/2021 a julho/2021, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	751.297,58	672.035,48	89,4500%	781.887,71	699.392,79	(27.357,31)

Fev/2021	751.297,58	682.357,54	90,8239%	781.887,71	710.134,87	(27.777,33)
Mar/2021	751.297,58	696.507,32	92,7072%	781.887,71	724.860,43	(28.353,11)
Abr/2021	751.297,58	708.484,24	94,3014%	781.891,27	737.326,49	(28.842,25)
Mai/2021	751.297,58	706.847,02	94,0835%	781.891,27	735.622,65	(28.775,63)
Jun/2021	751.297,58	714.255,99	95,0697%	782.164,42	743.593,91	(29.337,92)
Jul/2021	751.297,58	716.336,74	95,3466%	782.164,42	745.760,09	(29.423,35)
Total						(199.866,90)

3.1.1. A seguir os valores retroativos por local de prestação do serviço:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 3	Retroativo (1º/01/2021 a 31/07/2021)	(194.584,23)	(3.118,55)	(1.086,49)	(1.077,63)	(199.866,90)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Rita Aparecida Salgado
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018955** e o código CRC **36C2FD94**.